



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

[Handwritten signatures and initials]

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (BIOLOGIA-BIOTECNOLOGIA / FÍSICO-QUÍMICA) EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO (RESOLUTIVO CERTO), PELO PERÍODO DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2027

ATA N.º 4

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, no gabinete do chefe da Unidade Orgânica de 2.º Grau, chefe de Divisão Administrativa, Dr. Tiago Ala, pelas 09:30 Horas, reuniu o Júri do Procedimento Concursal identificado em epígrafe, nomeado por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, datado de 21/01/2025, estando presentes os seguintes membros:

Presidente: Sandrina Céu Silva Samorinha

Vogais Efetivos:

1.º Vogal efetivo: Fátima Alexandra Leocádio Assunção

2.º Vogal efetivo: Tiago Miguel Dionísio Ala

A Reunião teve por objetivo:

1. Deliberar, sobre o resultado da aplicação do segundo Método de Seleção, Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), assim como elaborar a respetiva Lista de Classificação deste método de seleção, de acordo com o preceituado no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro;
2. Deliberar sobre a eventual exclusão de Candidatos, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 3 e n.º 4, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro;
3. Publicitação dos resultados obtidos no método de seleção EAC, através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vila Flor e ainda disponibilizada no seu sítio da Internet, de acordo com o preceituado no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro;
4. Deliberar proceder à elaboração do projeto da lista unitária de ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, nos termos do disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro.
5. Deliberar, nos termos do disposto no artigo 3.º, alínea h), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, a possibilidade de os Candidatos consultarem o processo, nos períodos compreendidos entre as 10:00 horas e as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Serviço de Recursos Humanos, da Câmara Municipal;
6. Deliberar realizar a audiência dos interessados, em cumprimento do disposto nos artigos 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

04/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação (CPA), conjugado no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, notificando os candidatos para, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar ao dia seguinte da data de notificação, dizerem por escrito o que se lhes oferecer, devendo utilizar o formulário próprio, que é de utilização obrigatória, disponível em www.cm-vilaflor.pt/cmvilafior/uploads/document/file/1125/formulario_audiencia.pdf, o qual deverá ser remetido por e-mail para o endereço recrutamento@cm-vilaflor.pt, ou nos serviços de recursos humanos do Município de Vila Flor, até ao término do prazo, devidamente preenchido, datado e assinado.

Assim,

PONTO 1

**Lista de Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências
(Ordenada Alfabeticamente)**

Candidato	Classificação
Catarina Sofia Vicente Santos	11,00
Graça Germana Santos da Costa	18,50
Moisés André Moura Leal	19,00
Olímpia Maria Fraga Sobral	10,00

PONTO 2

Candidatos Excluídos por Não Comparência

Foram excluídos por não comparência os seguintes candidatos:

- Ana Patrícia dos Santos Marques;
- Lílíana Isabel Marques Brás;
- Luís Eduardo Alves Cardoso dos Santos;
- Marta Alexandra Carvalho Bobiano;
- Mónica Alexandra Basto de Almeida e Silva;
- Natércia da Conceição Tomé Martins;
- Tânia Sofia Cordeiro Martins.

PONTO 3

O Júri do Procedimento Concursal delibera, nos termos do disposto no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, que a presente Ata seja publicada, e, bem assim, que sejam publicados, mediante Lista ordenada alfabeticamente, os Resultados obtidos pelos Candidatos no segundo Método de Seleção, em local visível e público das instalações da Câmara Municipal, assim como disponibilizadas no sítio da internet.



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

PONTO 4

**Projeto da lista unitária de ordenação final
(Efetuada por ordem decrescente da média aritmética)**

Ordenação	Candidato	Classificação AC (60%)	Classificação EAC (40%)	Classificação Final
1	Moisés André Moura Leal	11,60	19,00	14,56
2	Graça Germana Santos da Costa	11,60	18,50	14,36
3	Olímpia Maria Fraga Sobral	17,20	10,00	14,32
4	Catarina Sofia Vicente Santos	12,00	11,00	11,60

PONTO 5

Delibera-se, nos termos do disposto no artigo 3.º, alínea h), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, a possibilidade de os Candidatos consultarem o processo, nos períodos compreendidos entre as 10:00 horas e as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no serviço de Recursos Humanos, da Câmara Municipal;

PONTO 6

Audiência dos Interessados

O Júri do Procedimento Concursal delibera, ainda, realizar a audiência dos interessados, em cumprimento do disposto nos artigos 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação (CPA), conjugado no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, notificando os candidatos para, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da data de notificação, dizerem por escrito o que se lhes oferecer, devendo utilizar o formulário próprio, que é de utilização obrigatória, disponível em www.cm-vilafior.pt/cmvilafior/uploads/document/file/1125/formulario_audiencia.pdf, o qual deverá ser remetido por e-mail para o endereço recrutamento@cm-vilafior.pt, ou nos serviços de recursos humanos do Município de Vila Flor, até ao término do prazo, devidamente preenchido, datado e assinado.

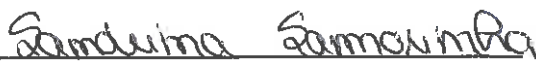
Para constar, o Júri do Procedimento Concursal regista que todas as deliberações acima mencionadas foram tomadas por unanimidade.

E nada mais tendo sido tratado, foi a reunião encerrada pelas 10:30 horas, sendo que para constar se elaborou a presente Ata a assinar pelo Júri do Procedimento Concursal.



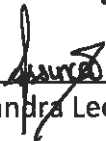
MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

O Presidente



Sandrina Céu Silva Samorinha

O Primeiro Vogal Efetivo



Fátima Alexandra Leocádio Assunção

O Segundo Vogal Efetivo



Tiago Miguel Dionísio Ala